



LEI Nº 256/91

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juína, para o exercício Financeiro de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

A Camara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 1.992, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$:4.800.000.000,00 (Quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

|     |                            |                    |
|-----|----------------------------|--------------------|
| 1 - | <u>RECEITAS CORRENTES</u>  | Cr\$:3.130.000.000 |
| 1.1 | Receita Tributária         | Cr\$: 595.000.000  |
| 1.2 | Receita de Contribuições   | Cr\$: 50.000.000   |
| 1.3 | Receita Patrimonial        | Cr\$: 45.000.000   |
| 1.7 | Transferências Correntes   | Cr\$:2.370.000.000 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes  | Cr\$: 70.000.000   |
| 2 - | <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> | Cr\$:1.670.000.000 |
| 2.1 | Operações de Crédito       | Cr\$: 925.000.000  |
| 2.2 | Alienação de Bens          | Cr\$: 530.000.000  |
| 2.4 | Transferências de Capital  | Cr\$: 215.000.000  |

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$:4.800.000.000

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

|     |                               |                    |
|-----|-------------------------------|--------------------|
| 1.- | <u>Por Funções de Governo</u> |                    |
| 01- | Legislativa                   | Cr\$: 250.000.000  |
| 03- | Administração e Planejamento  | Cr\$:1.131.000.000 |
| 08- | Educação e Cultura            | Cr\$: 924.000.000  |



(065) 566.1277 - 566.1133 - 566.1638

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320 - Juína - MT

C.G.C./M.F. 15 359 201/0001-57

**CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA**

05 JUN 1992



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| 10- Habitação e Urbanismo     | Cr\$: 775.000.000   |
| 13- Saúde e Saneamento        | Cr\$: 580.000.000   |
| 15- Assistência e Previdência | Cr\$: 260.000.000   |
| 16- Transporte                | Cr\$: 880.000.000   |
| TOTAL DA DESPESA.....         | Cr\$: 4.800.000.000 |

## 2.- Por Programas

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| 01- Processo Legislativo                        | Cr\$: 250.000.000   |
| 07- Administração                               | Cr\$: 733.000.000   |
| 08- Administração Financeira                    | Cr\$: 390.000.000   |
| 17- Preservação de Recursos Naturais renováveis | Cr\$: 8.000.000     |
| 41- Educação da Criança de 0 a 6 anos           | Cr\$: 78.000.000    |
| 42- Ensino Fundamental                          | Cr\$: 630.000.000   |
| 44- Ensino superior                             | Cr\$: 40.000.000    |
| 46- Educação Física e Desportos                 | Cr\$: 91.000.000    |
| 48- Cultura                                     | Cr\$: 30.000.000    |
| 49- Educação Especial                           | Cr\$: 55.000.000    |
| 58- Urbanismo                                   | Cr\$: 755.000.000   |
| 75- Saúde                                       | Cr\$: 580.000.000   |
| 76- Saneamento                                  | Cr\$: 20.000.000    |
| 81- Assistência                                 | Cr\$: 180.000.000   |
| 82- Previdência                                 | Cr\$: 20.000.000    |
| 84- Programa de Formação do PASEP               | Cr\$: 60.000.000    |
| 88- Transporte Rodoviário                       | Cr\$: 880.000.000   |
| TOTAL DA DESPESA.....                           | Cr\$: 4.800.000.000 |

## 3.- Por Categorias Econômicas

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Despesas Correntes    | Cr\$: 2.614.000.000 |
| Despesas de Capital   | Cr\$: 2.186.000.000 |
| TOTAL DA DESPESA..... | Cr\$: 4.800.000.000 |

## 4.- Por Órgãos de Administração

### Poder Legislativo

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| 1 - Legislativo | Cr\$: 250.000.000 |
|-----------------|-------------------|

### Poder Executivo

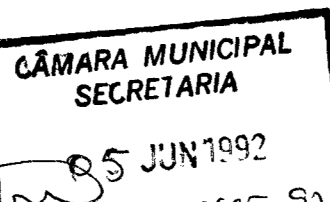
|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 2 - Executivo                                       | Cr\$: 415.000.000   |
| 3 - Secretaria Municipal de Administração           | Cr\$: 326.000.000   |
| 4 - Secretaria Municipal de Finanças                | Cr\$: 390.000.000   |
| 5 - Secretaria Municipal de Educação                | Cr\$: 924.000.000   |
| 6 - Secretaria Municipal de Saúde                   | Cr\$: 580.000.000   |
| 7 - Secretaria Municipal de Apoio Comunitário       | Cr\$: 160.000.000   |
| 8 - Serviço Social                                  | Cr\$: 100.000.000   |
| 9 - Sec. Munic. de Obras, Viação e serviços urbanos | Cr\$: 1.655.000.000 |
| TOTAL DA DESPESA.....                               | Cr\$: 4.800.000.000 |



(065) 566-1277 - 566-1133 - 566-1638

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320 Juína - MT

C.G.C./M.F. 15 359 201/0001-57





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

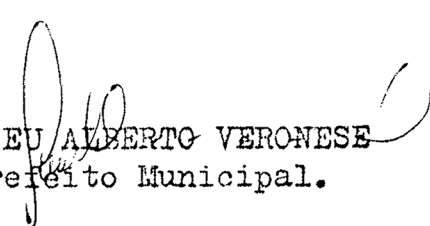
I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 105 § 8º da Lei Orgânica do Município de Juína;

II- abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como recursos constantes do Artigo 43 - Lei 4.320/64

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, nos termos da Lei nº 187/89 - PRO - DURB.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT.,  
em 23 de Dezembro de 1.991.

  
LICEU ALBERTO VERONESE  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

05 JUN 1992

PROTÓCOLO N.º 045-92  
JUÍNA MT



(065) 566-1277 - 566-1133 - 566-1638

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320 - Juína - MT

C.G.C./M.F. 15 359 201/0001-57